



FACULDADE DE ALTA FLORESTA (FAF)  
FACULDADE DE DIREITO DE ALTA FLORESTA (FADAF)

## **EDITAL DE SUBMISSÃO DE ARTIGOS 001/2019**

### **1 DA FINALIDADE:**

O presente Edital abre chamada para submissão de artigos científicos para possível publicação na Revista Eletrônica da Faculdade de Alta Floresta (REFAF) referente ao 1º semestre de 2019, os quais serão analisados pelo Corpo de Pareceristas da REFAF, e se, caso aprovados, mediante parecer favorável dos avaliadores, serão publicados no volume 8, n. 1 da referida Revista, em junho de 2019.

A REFAF é uma revista eletrônica de publicação semestral das Faculdades de Alta Floresta (FAF/FADAF), sem fins lucrativos, que publica artigos inéditos resultantes de pesquisas na área de Ciências Humanas e Sociais, escritos por professores, acadêmicos e egressos.

A missão da REFAF é a construção de um canal de discussão científica/acadêmica na sociedade do norte matogrossense. Como também dar possibilidades aos discentes, docentes e egressos de construir seus currículos com publicações científicas.

### **2 DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições estarão abertas no período de 28/01/2019 até, precisamente, às 23 horas e 59 minutos do dia 27/05/2019. Podendo ser prorrogado a critério da comissão editorial e mediante divulgação do novo prazo pelos meios disponíveis (murais e divulgação eletrônica).

A submissão dos artigos será efetuada por meio do encaminhamento de correspondência eletrônica, para o endereço eletrônico de e-mail: [refaf@faflor.com.br](mailto:refaf@faflor.com.br), dentro do período de inscrições.

### **3 NORMAS — OS ARTIGOS ENVIADOS DEVEM CUMPRIR OS SEGUINTE CRITÉRIOS:**

O artigo apresentado deverá seguir normas conforme ABNT e, obrigatoriamente, deverá:

- a) ser inédito (não publicado em livros, revistas especializadas ou na imprensa em geral) e apresentar relevância nacional e internacional do tema abordado, fluência redacional, correção gramatical e respeito a aspectos éticos e científicos;
- b) ter sido produzido por Estudantes, Professores e Egressos de graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu;
- c) não apresentar mais que 4 autores;
- d) conter no mínimo 10 e no máximo 20 páginas, incluindo referências, ilustrações, gráficos, mapas e tabelas;
- e) ser redigido em formato *Word* e contendo: Título; Resumo e Palavras chave (precisam, obrigatoriamente, estar indicados em dois idiomas: português e inglês); Introdução; Desenvolvimento; Considerações finais/Conclusão e Referências;
- f) ter no Resumo o máximo de 250 palavras, assim como a indicação de Palavras chave de no mínimo 3 e no máximo 5 palavras;
- g) na qualificação do autor, o máximo de 4 linhas, em nota especial de rodapé, indicando obrigatoriamente a formação acadêmica e citando a Instituição de Ensino Superior à qual esteja vinculado, quando for o caso;
- h) ter fonte *Times New Roman*; corpo 12; alinhamento justificado; espaçamento 1,5 entre linhas; parágrafo de 1,0 cm; margens superior e esquerda com 3 (três) cm e inferior e direita com 2 (dois) cm;
- i) os títulos e subtítulos serem alinhados à esquerda e conterem um texto a eles relacionado, bem como constar numeração progressiva; devem ser escritos de forma clara e objetiva, evitando-se parágrafos prolixos ou extenuantes e privilegiando as orações na ordem direta, como: sujeito – predicado – complemento;
- j) as páginas estarem numeradas;
- k) serem aceitos textos com figuras, ilustrações e/ou fotografias, gráficos e tabelas para a compreensão do trabalho, suficientemente claras (alta resolução); que serão apresentados em *Word*, integrados ao texto, numerados com algarismos arábicos, com títulos e cabeçalhos padronizados quanto ao formato e termos utilizados, em fonte 12 e em

espaçamento entre linhas simples. As tabelas são abertas nas laterais. A indicação da fonte é obrigatória e deve constar das referências e seu posicionamento no texto deve ser alinhado à esquerda em fonte 10 e espaçamento simples; o texto dentro de tabelas, quadros e gráficos devem ter tamanho 10;

- l) as citações (NBR 10520/2002) e as referências (NBR 6023/2002), obedecerem às regras da ABNT; as citações no corpo do texto devem aparecer entre aspas e sem grifo (itálico) quando não excederem a 4 linhas. Com mais linhas, devem apresentar-se em parágrafo separado e recuado a 4 cm da margem esquerda, grafadas em fonte normal, *Times New Roman*, tamanho 10, sem aspas, com espaçamento entre linhas simples e alinhamento justificado;
- m) o sistema de chamada das referências das citações diretas ou indiretas ser autor e data (NBR 10520/2002), sendo as notas de rodapé somente explicativas (NBR 6022/2003);
- n) as expressões em língua estrangeira, que o autor desejar destacar serem digitados em itálico, evitando-se o uso do negrito.
- o) as referências estarem ao final do artigo em ordem alfabética, contendo apenas as obras que tenham sido referidas ao longo do texto, e não as obras que serviram para simples consulta.

#### **4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS:**

São aceitos para análise e possível publicação todos os artigos comprovadamente inscritos. Após aprovados na etapa preliminar, os artigos são encaminhados a avaliadores, designados pelo Conselho Editorial, para análise de conteúdo, onde são observados o cumprimento das normas de publicação, pertinência e contribuição para a inovação do conhecimento na área.

A REFAF aceita, para publicação, trabalhos inéditos de autores brasileiros e estrangeiros em forma de artigo científico, relativos ao campo das Ciências Humanas e Sociais.

A análise de artigos a serem publicados na REFAF é realizada por dois avaliadores, por meio de preenchimento de formulário previamente definido, em que é verificado se estão adequados, de acordo às normas estabelecidas acima. Nos casos em que haja um parecer FAVORÁVEL e outro DESFAVORÁVEL, o artigo será AVALIADO por um terceiro avaliador para dar seu parecer. Se o parecer do terceiro avaliador for DESFAVORÁVEL, o

artigo será rejeitado e, se for FAVORÁVEL, o artigo será aceito. A seleção é realizada sem identificação dos autores e avaliadores (avaliação cega).

A avaliação segue os seguintes critérios:

- a) Pertinência, atualidade e originalidade do tema escolhido;
- b) Profundidade na abordagem do tema escolhido;
- c) Metodologia apropriada para o desenvolvimento do tema escolhido;
- d) Inovação trazida pela abordagem;
- e) Qualidade da redação;
- f) Adequação às normas previstas no edital;
- g) Pertinência do título ao conteúdo proposto pelo autor;
- i) Pertinência do resumo ao descrever o objetivo, o referencial teórico, a metodologia, os principais resultados e conclusões;
- j) Estruturação do texto;
- k) Objetivos;
- l) Marco teórico;
- m) Resultados / Discussão;
- n) Considerações finais ou conclusão;
- o) Contribuição efetiva do trabalho para o avanço do conhecimento;

Em respeito ao princípio da impessoalidade, o parecer exarado pelo Conselho Editorial da REFAF é soberano e sigiloso.

A decisão do Corpo de Pareceristas da REFAF sobre aprovação ou não dos artigos apresentados é comunicada diretamente ao autor por *e-mail*.

## **5 DISPOSIÇÕES GERAIS**

O artigo enviado para publicação na REFAF deve ser inédito. Não é permitido reprodução de trechos de artigo publicado em outro periódico sem as devidas referências ou citações, mesmo sendo do mesmo autor.

A revisão ortográfica e gramatical do material apresentado é de inteira responsabilidade do(s) autor(es).

Os artigos que não atenderem às exigências desse Edital são recusadas pelo Conselho Editorial e não enviadas aos Pareceristas.

O conteúdo dos artigos científicos é de inteira responsabilidade dos Autores e, após submetido para avaliação, não poderá sofrer qualquer substituição ou alteração, salvo solicitação do Corpo de Pareceristas.

Cada Autor poderá ter somente um único artigo selecionado para publicação, ainda que tenha enviado mais de um artigo e ambos tenham sido aprovados.

A REFAF não tem obrigatoriedade de publicar todos os artigos recebidos. Os artigos aprovados que não forem publicados no v. 8, n. 1 da REFAF, por excederem a quantidade de trabalhos estipulados para compor o exemplar da revista, serão publicados no próximo volume; o critério para selecionar os que serão publicados nesse ou no próximo exemplar da revista fica a cargo do Conselho Editorial.

Alta Floresta - MT, 28 de janeiro de 2019.

Prof. Eduardo José Freire – Editor Chefe da REFAF

ISSN: 2238-5479